

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0577

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Orgão / Serviço: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.^a posição remuneratória e nível remuneratório 16, da carreira técnica superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, a afetar à Direção de Contabilidade, integrada no Departamento de Orçamento e Conta:

Referência A: Um (1) posto de trabalho a afetar à Direção de Contabilidade
Caraterização do posto de trabalho: Solicitar junto dos vários Ministérios, através de Ofício, as verbas inscritas no OSS; Promover o controlo da execução orçamental mediante a elaboração mensal de mapas que refletem as receitas do IGFSS, com base em dados extraídos do SIF, e avaliação da execução orçamental face ao orçamento corrigido; Processar a receita cobrada por processos não automáticos, como transferências de vários Ministérios, e as restantes verbas previstas no OSS; Elaborar as propostas de Orçamento da Receita do IGFSS, com base na análise da execução orçamental, nas propostas das unidades orgânicas e nos pressupostos adotados; Apurar os saldos provenientes das receitas e despesas de diversos programas na área da Segurança Social (AFP's, Jogos Sociais, Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores, e outros), através de meios informáticos com vista ao controlo do saldo a transitar para os anos seguintes; Proceder à análise de contas do IGFSS, com base nos balancetes extraídos do SIF, tendo por objetivo o rigor dos movimentos definidos no Plano de Contas; Analisar anualmente os documentos das receitas do IGFSS e imputar os proveitos ao exercício a que respeita a receita, para que se consiga obter os proveitos reais do exercício; Assegurar o apoio ao nível do software associado a gestão de contabilidade, efetuando helpdesk da respetiva aplicação, de forma a garantir o regular funcionamento da mesma; Proceder à conferência dos movimentos e testes, dos módulos a implementar, e articulação com o II, I.P.; Proceder às análises, conferências e contabilizações no sentido do encerramento de contas dentro do prazo; Proceder a todas as contabilizações, conferências e elaboração de mapas de acordo com as normas do POCISSSS, IGFSS e do Tribunal de Contas; Proceder à análise do Mapa dos Pagamentos em Atraso e ao apuramento dos Fundos disponíveis do IGFSS.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Referência B: Um (1) posto de trabalho a afetar ao Núcleo de Contabilidade da Direção de Contabilidade
Caraterização do posto de trabalho: Efetuar análise e registo contabilístico das despesas de administração do IGFSS, considerando a disponibilidade de verba orçamentada e procedendo em conformidade com a legislação aplicável; Efetuar o processamento da despesa e elaboração das respetivas autorizações de pagamento, procedendo em conformidade com as normas/legislação aplicável; Promover o controlo da execução orçamental mediante a elaboração mensal de mapas que refletem as despesas do IGFSS, com base em dados extraídos informaticamente. Posterior envio do relatório, tendo em vista a consolidação destes dados; Analisar anualmente os documentos de despesas do IGFSS e imputar os custos ao exercício a que respeita a despesa, por forma a que se consiga obter os custos reais do exercício; Assegurar o apoio ao nível do software associado à gestão de contabilidade, efetuando helpdesk da respetiva aplicação, de forma a garantir o regular funcionamento das mesmas; Elaboração da proposta de orçamento de administração por rubricas económicas para o exercício seguinte; Conferência mensal dos movimentos contabilísticos efetuados, e respetiva correção de acordo com a natureza da despesa, por forma a garantirmos uma maior viabilidade dos dados apresentados.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	2	Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - 3.º andar	Lisboa	1049002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Referência A: Estar habilitado com o grau de licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; Referência B: Estar habilitado com o grau de licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: IGFSS-procedimentos.concursais@seg-social.pt ou Av. Manuel da Maia, nº 58, 1049-002 Lisboa

Contacto: 218433300 ou 218433530

Data Publicitação: 2023-11-17

Data Limite: 2023-12-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro - Aviso (extrato) n.º 22123/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho datado 10 de outubro de 2023 da Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, I.P., encontra-se aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., (IGFSS, I.P.) – Direção de Contabilidade, integrada no Departamento de Orçamento e Conta, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Consulta prévia: Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (ID 6485 e ID 6486), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 2. Reserva centralizada: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º Portaria, consultada a DGAEF, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma veio declarar que não estão constituídas reservas de recrutamento próprias (ID

2556 e ID 2557). 3. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 4. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo do recurso à reserva de recrutamento para fazer face a necessidades futuras, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando seja constituída reserva nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 5. Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. 6. Número de postos de trabalho a ocupar: Dois (2). 7. Local de Trabalho: Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa. 8. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, a afetar à Direção de Contabilidade, integrada no Departamento de Orçamento e Conta: Referência A: Um (1) posto de trabalho a afetar à Direção de Contabilidade Caracterização do posto de trabalho: Solicitar junto dos vários Ministérios, através de Ofício, as verbas inscritas no OSS; Promover o controlo da execução orçamental mediante a elaboração mensal de mapas que refletem as receitas do IGFSS, com base em dados extraídos do SIF, e avaliação da execução orçamental face ao orçamento corrigido; Processar a receita cobrada por processos não automáticos, como transferências de vários Ministérios, e as restantes verbas previstas no OSS; Elaborar as propostas de Orçamento da Receita do IGFSS, com base na análise da execução orçamental, nas propostas das unidades orgânicas e nos pressupostos adotados; Apurar os saldos provenientes das receitas e despesas de diversos programas na área da Segurança Social (AFP's, Jogos Sociais, Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores, e outros), através de meios informáticos com vista ao controlo do saldo a transitar para os anos seguintes; Proceder à análise de contas do IGFSS, com base nos balancetes extraídos do SIF, tendo por objetivo o rigor dos movimentos definidos no Plano de Contas; Analisar anualmente os documentos das receitas do IGFSS e imputar os proveitos ao exercício a que respeita a receita, para que se consiga obter os proveitos reais do exercício; Assegurar o apoio ao nível do software associado a gestão de contabilidade, efetuando helpdesk da respetiva aplicação, de forma a garantir o regular funcionamento da mesma; Proceder à conferência dos movimentos e testes, dos módulos a implementar, e articulação com o II, I.P.; Proceder às análises, conferências e contabilizações no sentido do encerramento de contas dentro do prazo; Proceder a todas as contabilizações, conferências e elaboração de mapas de acordo com as normas do POCISSSS, IGFSS e do Tribunal de Contas; Proceder à análise do Mapa dos Pagamentos em Atraso e ao apuramento dos Fundos disponíveis do IGFSS. Referência B: Um (1) posto de trabalho a afetar ao Núcleo de Contabilidade da Direção de Contabilidade Caracterização do posto de trabalho: Efetuar análise e registo contabilístico das despesas de administração do IGFSS, considerando a disponibilidade de verba orçamentada e procedendo em conformidade com a legislação aplicável; Efetuar o processamento da despesa e elaboração das respetivas autorizações de pagamento, procedendo em conformidade com as normas/legislação aplicável; Promover o controlo da execução orçamental mediante a elaboração mensal de mapas que refletem as despesas do IGFSS, com base em dados extraídos informaticamente. Posterior envio do relatório, tendo em vista a consolidação destes dados; Analisar anualmente os documentos de despesas do IGFSS e imputar os custos ao exercício a que respeita a despesa, por forma a que se consiga obter os custos reais do exercício; Assegurar o apoio ao nível do software associado à gestão de contabilidade, efetuando helpdesk da respetiva aplicação, de forma a garantir o regular funcionamento das mesmas; Elaboração da proposta de orçamento de administração por rubricas económicas para o exercício seguinte; Conferência mensal dos movimentos contabilísticos efetuados, e respetiva correção de acordo com a natureza da despesa, por forma a garantirmos uma maior viabilidade dos dados apresentados. 9. Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e ser detentor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP. 9.1. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9.2. Prazo para apresentação de candidatura: O prazo para apresentação de candidatura ao procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da

publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 10. Nível habilitacional: Referência A: Estar habilitado com o grau de licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; Referência B: Estar habilitado com o grau de licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11. Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração de 1.333,35€ (mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem. 12. Formalização e entrega das candidaturas: 12.1 — Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IGFSS, I.P., em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip> - espaço do IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., em Gestão de recursos humanos - seg-social.pt. 12.2 — As candidaturas devem ser formalizadas até ao termo do prazo: a) Em formato digital (pdf), para o endereço de correio eletrónico: IGFSS-procedimentos.concursais@seg-social.pt b) Em caso excecional e fundamentado por correio registado com aviso de receção, para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa; ou c) Em caso excecional e fundamentado, pessoalmente, nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., sitas na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, das 9:30h às 12:30h e das 14:30h às 17:00h. 12.3 — O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público. 12.4. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias; c) Fotocópias simples e legíveis dos cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração; d) Declaração de vínculo atualizada, emitida pelo Serviço/Organismo de origem, à data da abertura do procedimento concursal e até à data limite para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: i) identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular; ii) identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade (na categoria, na carreira e na Administração Pública); iii) posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor e data da colocação no referido posicionamento remuneratório; iv) a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo a que o candidato se encontra afeto, atualizada, à data da abertura do procedimento concursal da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada. 12.5. A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 12.6. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 12.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei. 13. Métodos de Seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Apenas os candidatos aprovados no método

de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação facultativo. 13.1. Prova de Conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

13.1.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, efetuada em suporte papel, será de realização coletiva, em data e local a comunicar oportunamente, com questões de desenvolvimento, questões de resposta de escolha múltipla e/ou de verdadeira ou falsa, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, com a duração de 90 minutos, com consulta da legislação/documentação indicada no presente aviso, exclusivamente em suporte papel. 13.1.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.1.3. A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja a legislação se indica: Referência A e Referência B: ? Lei Orgânica do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; ? Lei Orgânica do IGFSS, IP; ? Estatutos do IGFSS, IP; ? Deliberações de Delegação de Competências em vigor; ? Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (LBSS) e Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro (1ª alteração à LBSS); ? Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro – Lei de Bases do Financiamento do Sistema da Segurança Social; ? Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro – Integra no regime geral de segurança social os trabalhadores bancários; ? Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril – Integração no regime geral de segurança, dos trabalhadores das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN; ? Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro – Lei de Bases da Contabilidade Pública; ? Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro – Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central; ? Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua versão atualizada; ? Portaria nº 189/2016, de 14 de julho – Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; ? Restante legislação aplicável à Segurança Social; ? Grandes Opções do Plano (anual); ? Lei do Orçamento do Estado (anual); ? Decreto-Lei de Execução do Orçamental do Estado (anual); ? Lei de Enquadramento Orçamental; ? Decreto-Lei nº 71/95, de 15 de abril – Regime das alterações orçamentais; ? Circular anual da Direção Geral do Orçamento, série A – Instruções para a Preparação do Orçamento do Estado; ? Instrução do tribunal de contas nº1/2019, de 6 de março - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC) - Resolução do Tribunal de Contas (anual) – Prestação de contas ao Tribunal; ? Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho – Regime de Administração Financeira do Estado; ? Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro – Define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública; ? Despacho (anual) MESS – Apoio Financeiro aos CCD's; - Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA); ? Decreto-Lei que regulamenta a LCPA; - Legislação relativa a fundos comunitários (projetos comunitários); ? Despacho n.º 274/2023, de 6 de janeiro - Regulamenta a Entidade Contabilística Estado

13.2. Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica: grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos. 13.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório, será aplicado como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º por remissão do

n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria. 13.3.1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a qual terá uma ponderação de 30% e tem carácter eliminatório. 14. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 15. Carácter eliminatório: 15.1 - Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 15.2 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 16. Candidatos excluídos: Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip> – espaço do IGFSS - Gestão de recursos humanos - seg-social.pt. 17. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria, por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma. 18. Publicitação de Resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IGFSS, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip> – espaço do IGFSS - Procedimentos concursais - seg-social.pt, nos termos do artigo 22.º da Portaria. 19. Em caso de igualdade de valoração final, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria e, caso subsista a igualdade, os critérios fixados pelo Júri. 20. Publicitação da lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação pela presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, I.P., é afixada em local visível e público nas instalações do IGFSS, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip> – espaço do IGFSS – Procedimentos concursais - seg-social.pt, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República. 21. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IGFSS, I.P. em Procedimentos concursais - seg-social.pt. 22. Composição do Júri: Presidente: Lisa Maria Revez Pedrosa, diretora da Direção de Contabilidade; 1.º Vogal efetivo: Ana Maria Cunha Ferreira Afonso Freitas Rodrigues, coordenadora do Núcleo de Contabilidade; 2.º Vogal efetivo: Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, diretora da Direção de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca, diretora do Departamento de Orçamento e Conta; 2.º Vogal suplente: Joana Caeiro Canário dos Santos Carmo, técnica superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica da Direção de Recursos Humanos. 23. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 25. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicado nos seguintes locais: a) Na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt/>; b) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; c) Na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social,

IGFSS, I.P., (<http://www.seg-social.pt/igfss-ip-instituto-de-gestao-financeira-da-seguranca-social-ip>), por extrato, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP. A Presidente do Conselho Diretivo, Teresa Fernandes

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas até ao termo do prazo para o endereço de correio eletrónico:

IGFSS-procedimentos.concursais@seg-social.pt

O formulário de candidatura encontra-se disponível em
<https://www.seg-social.pt/contratacao-publica2>

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: